SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 22 de Julho de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO V | Nº 1136

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2014 AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA, através da Comissão Especial de Licitação, nomeada pela Portaria Nº 052/2014, de 15 de abril de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento de Habilitação referente a **TOMADA DE PREÇOS N° 010/2014**, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA**. Após análise da documentação apresentada, a Comissão considerou **HABILITADA** a Empresa **LIVRAMENTO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PROJETOS LTDA**. - **ME** e considerou **INABILITADAS** as Empresas **CEDRO ENGENHARIA LTDA. - ME**, por não atender ao disposto no item 8.2.2 letra "b.2", **INOVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME,** por não atender ao disposto no item 8.2.2 letra "b.1" e "b.2" e item 6.3 e **SETA CONSTRUÇÕES LTDA.** por não atender ao disposto no item 8.2.2 letra "b.1" e "b.2" e item 6.3. Fica determinado o dia 30 de julho de 2014, às 10:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitação, para abertura da Proposta de Preços da empresa habilitada.

Boa Vista, 18 de julho de 2014.

GABRIELLA COUTINHO GOMES PONTES
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:E1C9DE45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2014

AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA,através da Comissão Especial de Licitação,nomeada pela Portaria Nº 052/2014, de 15 de abril de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, o Resultado do Julgamento de Habilitação referente a**TOMADA DE PREÇOS N° 010/2014**, cujo objeto é a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA**CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO, NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ESTADO DA PARAÍBA**. Após análise da documentação apresentada, a Comissão considerou**HABILITADA**a Empresa**LIVRAMENTO CONSTRUÇÕES SERVIÇOS E PROJETOS LTDA**. -**ME**e considerou**INABILITADAS**as Empresas**CEDRO ENGENHARIA LTDA. - ME**, por não atender ao disposto no item 8.2.2 letra "b.2",**INOVA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME,**por não atender ao disposto no item 8.2.2 letra "b.1" e "b.2" e item 6.3 e**SETA CONSTRUÇÕES LTDA.**por não atender ao disposto no item 8.2.2 letra "b.1" e "b.2" e item 6.3. Fica determinado o dia 30 de julho de 2014, às 10:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitação, para abertura da Proposta de Preços da empresa habilitada.

Boa Vista, 18 de julho de 2014.

GABRIELLA COUTINHO GOMES PONTES
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Publicado por:
Antonio Izidro dos Santos Neto
Código Identificador:C7C77B23

GABINETE DO PREFEITO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.° 096/2014

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CNPJ N.º 01.612.538/0001-10
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2014
CONTRATADO (A):**JOÃO PEREIRA BATISTA NETO**
CPF Nº033.769.274-21
CLÁUSULA(S) ADITIDA(S):
CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO –Acréscimo de 20 km no percurso inicial, devido à inclusão dos setores de Cláudio e Lúcia, no Sítio São Bento**.**
CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR GLOBAL -R$ 33.210,00 (trinta e três mil e duzentos e dez reais).

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:BBE6DFFC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
1º RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2014

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ERRATA
1º RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2014

DISPÕE SOBRE A SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE PROFISSIONAIS VOLUNTÁRIOS (ALFABETIZADORES E ALFABETIZADORES-COORDENADORES DE TURMAS) PARA O PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ.

O **MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ-PB**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº **08.924.037/0001-18**, com sede na Av. Áurea Dias de Almeida, nº 157, centro, nesta Cidade, neste ato representado pelas **SECRETARIAS MUNICIPAIS DA EDUCAÇÃO – SMED e de ADMINISTRAÇÃO – SEMAD,** no uso das atribuições legais, com base no que estabelecem a Lei Federal nº 9.608/98 e a RESOLUÇÃO CD/FNDE nº 52, de 11 de dezembro de 2013, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento geral, a primeira **RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 002/2014**, que dispões sobre a **SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA DE PROFISSIONAIS VOLUNTÁRIOS (ALFABETIZADORES E ALFABETIZADORES-COORDENADORES DE TURMAS) PARA O PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO NO MUNICÍPIO DE BONITO DE SANTA FÉ,** em seus itens 9, 9.1 e 9.2, como demonstrado a seguir:

1. Nos itens **9**, 9.1 e 9.2, **ONDE SE LÊ**:

9. **CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO**
9.1 **PARA OS CANDIDATOS A ALFABETIZADORES DE TURMAS E ALFABETIZADORES-COORDENADORES DE TURMAS**:

Critérios	Pontuação	Item a serem pontuados
Redação	2,0	Serão avaliados neste item o poder de argumentação, a relevância do seu interesse ao cargo, capacidade de expressão escrita, ortografia, acentuação e concordância.
Respostas das questões de múltipla escolha	2,0	Temas da atualidade e questões envolvendo as quatro operações fundamentais da matemática.

TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

Título	Pontuação	Valor Máximo
Ensino Médio	0,5	0,5
Ensino Médio na modalidade Normal/Pedagógico	0,5	0,5
Licenciatura em Pedagogia	1,0	1,0
Licenciatura diversas	0,5	0,5
Graduando em Pedagogia e/ou outras Licenciaturas	0,5	0,5
Especialização na área de educação	1,0	1,0
Mestrado	1,0	1,0
Tempo de docência em programas alternativos na área de educação de Jovens e adultos. (cada etapa)	0,5	1,0
Total de Pontuação	**6,0**	

9.2. **PARA OS CANDIDATOS A ALFABETIZADORES-COORDENADORES DE TURMAS:**

Critérios	Pontuação	Item a serem pontuados
Redação	2,0	Serão avaliados neste item o poder de argumentação, a relevância do seu interesse ao cargo, capacidade de expressão escrita, ortografia, acentuação e concordância.
Respostas das questões de múltipla escolha	2,0	Temas da atualidade e questões envolvendo as quatro operações fundamentais da matemática.

TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

Título	Pontuação	Valor Máximo
Licenciatura em Pedagogia	1,0	1,0
Licenciaturas diversas	1,0	1,0
Especialização na área de educação	1,0	1,0
Mestrado	1,0	1,0
Tempo docência (Por ano)	0,5	1,0
Tempo de docência em programas alternativos na área de educação de Jovens e adultos. (cada etapa)	0,5	1,0
Total de Pontuação	6,0	

LEIA-SE:

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO
9.1 PARA OS CANDIDATOS A ALFABETIZADORES DE TURMAS

Critérios	Pontuação	Item a serem pontuados
Redação	2,0	Serão avaliados neste item o poder de argumentação, a relevância do seu interesse ao cargo, capacidade de expressão escrita, ortografia, acentuação e concordância.
Respostas das questões de múltipla escolha	2,0	Temas da atualidade e questões envolvendo as quatro operações fundamentais da matemática.

TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

Título	Pontuação	Valor Máximo
Ensino Médio	0,5	0,5
Ensino Médio na modalidade Normal/Pedagógico	0,5	0,5
Licenciatura em Pedagogia	1,0	1,0
Licenciatura diversas	0,5	0,5
Graduando em Pedagogia e/ou outras Licenciaturas	0,5	0,5
Especialização na área de educação	1,0	1,0
Mestrado	1,0	1,0
Tempo de docência em programas alternativos na área de educação de Jovens e adultos. (cada etapa)	0,5	1,0
Total de Pontuação	**6,0**	

9.2. **PARA OS CANDIDATOS A ALFABETIZADORES-COORDENADORES DE TURMAS:**

Critérios	Pontuação	Item a serem pontuados
Redação	2,0	Serão avaliados neste item o poder de argumentação, a relevância do seu interesse ao cargo, capacidade de expressão escrita, ortografia, acentuação e concordância.
Respostas das questões de múltipla escolha	2,0	Temas da atualidade e questões envolvendo as quatro operações fundamentais da matemática.

TABELA DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS

Título	Pontuação	Valor Máximo
Graduando em Pedagogia e/ou outras Licenciaturas	0,5	0,5
Licenciatura em Pedagogia	1,0	1,0
Licenciaturas diversas	0,5	0,5
Especialização na área de educação	1,0	1,0
Mestrado	1,0	1,0
Tempo docência (Por ano)	0,5	1,0
Tempo de docência em programas alternativos na área de educação de Jovens e adultos. (cada etapa)	0,5	1,0
Total de Pontuação	6,0	

2. Os demais termos do referido Edital permanecem inalterados.

Bonito de Santa Fé, 18 de julho de 2014

ALDERI DE OLIVEIRA CAJU
Prefeita Municipal

HELIANA LEANDRO ARARUNA
Secretária Municipal da Educação

Publicado por:
Maria do Socorro Pires de Santana
Código Identificador:F95B8166

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2014

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL, PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA ACADEMIA DE SAÚDE, MODALIDADE AMPLIADA NO

BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA NO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO – PB.

LICITANTE HABILITADO:
- DEL ENGENHARIA EIRELI - ME.

LICITANTE INABILITADO:
- BELCHIOR CONSTRUTORA E IMOBILIARIA LTDA – ME.

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 30/07/2014, às 10h00min, no mesmo local da primeira reunião.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Prefeitura Municipal, Rua Capitão João Miguel - Centro Administrativo Integrado, S/N - São José - Conceição - PB, no horário das 08h00min as 12h00min dos dias úteis.
Telefone: (83) 3453-2486.
E-mail: licitacao@conceicao.pb.gov.br

Conceição - PB, 21 de Julho de 2014.

IBRAHIM SOARES TRAVASSOS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:54ABB81D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RATIFICAÇÃO - ADESÃO A REGISTRO DE PREÇO Nº AD00004/2013

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Adesão a Registro de Preço nº AD00004/2013, que objetiva: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS ESCOLAR COM 01 (UMA) ÁREA RESERVADA PARA CADEIRAS DE RODAS; RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: IVECO LATIN AMÉRICA LTDA - R$ 150.000,00.

Conceição - PB, 10 de Fevereiro de 2014.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:DA46154C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) ÔNIBUS ESCOLAR COM 01 (UMA) ÁREA RESERVADA PARA CADEIRAS DE RODAS.
FUNDAMENTO LEGAL: Adesão a Registro de Preço nº AD00004/2013 - Ata de Registro de Preços nº 105/2013, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Eletrônico nº 29/2013, realizado pelo FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Conceição: FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE) - 4490.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2014.
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Conceição e: CT Nº ARP04/2013 - 20.02.14 - IVECO LATIN AMÉRICA LTDA - R$ 150.000,00

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:E29770B7

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2014 PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 037/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, por seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 187/2013, publica para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e alterações, Lei Complementar nº 123/06, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, no prédio sede da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB, localizada à Rua Salomé Pedrosa, 34, Bairro Centro (ao lado do prédio sede da prefeitura), no dia **12.08.2014 às 09:30 horas (horário local)** para a **Aquisição parcelada de Equipamento de Informática destinado ao Fundo Municipal de Saúde de Itaporanga-PB,** conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital. Maiores informações e cópia completa do Edital e seus Anexos, poderão ser obtidas na sede da CPL, no endereço acima indicado.

Itaporanga-PB, 25 de Julho de 2014.

ANTONIONY SOARES NEVES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:F2D6ED9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2014 PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 038/2014

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA-PB, por seu Pregoeiro Oficial, designado pela Portaria nº 187/2013, publica para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e alterações, Lei Complementar nº 123/06, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, no prédio sede da Comissão Permanente de Licitação – CPL da Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB, localizada à Rua Salomé Pedrosa, 34, Bairro Centro (ao lado do prédio sede da prefeitura), no dia **12.08.2014 às 15:00 horas (horário local)** para a **Aquisição parcelada de Equipamento de Informática destinado a Prefeitura Municipal de Itaporanga-PB,** conforme Anexo I – Termo de Referência do Edital. Maiores informações e cópia completa do Edital e seus Anexos, poderão ser obtidas na sede da CPL, no endereço acima indicado.

Itaporanga-PB, 25 de Julho de 2014.

ANTONIONY SOARES NEVES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:D0618C71

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 102/2014 CONVITE N° 003/2014

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E DIVERSOS, DESTINADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPORANGA-PB.

A Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Itaporanga-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação pertinente.
R E S O L V E:

As concluir todas as etapas, HOMOLOGO, com base nas informações constantes do Processo de Licitação acima citado, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 109, da Lei nº 8.666/93, ADJUDICO os itens aos seus respectivos vencedores, com base no relatório apresentado pela Comissão Permanente de Licitação, em consequência, fica convocado o licitante vencedor:
- JUAREZ RICARDTE DA SILVA ME com o valor de R$ 12.993,00 (Doze Mil e Novecentos e Noventa e Três Reais), vencendo nos seguintes itens: 2, 3, 5, 8, 9, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 24, 39, 40, 45, 46, 47, 49, 51, 52;
- SIGELMAN TOLENTINO OLEGÁRIO com o valor de R$ 26.582,50 (Vinte e Seis Mil, Quinhentos e Oitenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos), vencendo nos seguintes itens: 1, 4, 6, 7, 10, 11, 12, 19, 20, 22, 23, 25, 26, 27, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 48, 50;
- XAVIER AFREU DE ASSIS ME com o valor de R$ 2.050,00 (Dois Mil e Cinquenta Reais), vencendo nos seguintes itens: 28, 29, 30, 31, 32 e 33, perfazendo um valor global de 41.625,50 (Quarenta e Um Mil, Seiscentos e Vinte Cinco Reais e Cinquenta Centavos), para retirada da nota de empenho/ou assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Publique-se e
cumpra-se;

Itaporanga-PB, 18 de julho de 2014

MARIA APARECIDA ALVES CONSERVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:4F3D35E8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO – CARTA CONVITE 003/2014

PROCEDIMENTO LICITATORIO: 102/2014
N° DO CONTRATO: 095/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
CONTRATADO (A): JUAREZ RICARTE DA SILVA - ME.
CNPJ N° 08.208.311/0001-52
VALOR GLOBAL: R$ 12.993,00 (doze mil novecentos e noventa e três reais), vencendo nos seguintes itens: 2, 3, 5, 8, 9, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 24, 39, 40, 45, 46, 47, 49, 51, 52.
VIGÊNCIA: restrito ao ano de 2014.

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:DE7C0353

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO – CARTA CONVITE 003/2014

PROCEDIMENTO LICITATORIO: 102/2014
N° DO CONTRATO: 096/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
CONTRATADO (A): SIGELMAN TOLENTINO OLEGÁRIO - ME.
CNPJ N° 06.196.043/0001-70
VALOR GLOBAL: R$ 26.582,50 (vinte e seis mil quinhentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos), vencendo nos seguintes itens: 1, 4, 6, 7, 10, 11, 12, 19, 20, 22, 23, 25, 26, 27, 34, 35, 36, 37, 38, 41, 42, 43, 44, 48, 50.
VIGÊNCIA: restrito ao ano de 2014.

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:D9DACB66

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO – CARTA CONVITE 003/2014

PROCEDIMENTO LICITATORIO: 102/2014
N° DO CONTRATO: 096/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA
CONTRATADO (A): XAVIER AFREU DE ASSIS - ME.
CNPJ N° 03.808.036/0001-94
VALOR GLOBAL: R$ 2.050,00 (dois mil e cinquenta reais), vencendo nos seguintes itens: 28, 29, 30, 31, 32, 33.
VIGÊNCIA: restrito ao ano de 2014.

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:D7FCFBC2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de ITAPORANGA – PB, tendo em vista o quinto termo aditivo firmado em relação ao contrato de prestação de serviços originário celebrado com a Empresa A Q CONTRATRUTORA, emite para publicação o extrato resumido do mencionado aditivo contratual, processado no bojo do processo licitatório, a seguir identificado:
PROCESSO: TOMADA DE PREÇO N° 004/2012
N° CONTRATO: 004/2012
ORIGEM: Prefeitura Municipal de Itaporanga
OBJETO: O PRESENTE ADITIVO TEM POR OBJETO ALTERAR A CLÁUSULA SEXTA, QUE TRATA DOS PRAZOS DO CONTARTO DE PRETRAÇÃO DE SERVIÇOS N° 004/2012 CELEBRADO COM BASE NA LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇO N° 004/2012, FIRMADO EM 06 DE JULHO DE 2012, FUNDAMENTADA NO ART. 57 § 2°, C/C O ART. 65, I, DA LEI FEDERAL DE N° 8.666/93, ALTERANDO-SE AS CLÁUSULAS, QUE PASSARÃO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta, que trata dos prazos do contrato de prestação de serviços originário sob n° 004/2012, referente à licitação na Modalidade Tomada de Preço sob n° 004/2012, firmado em 06 de julho de 2012, fundamentada no Art. 57 § 2°, c/c o Art. 65, I, da Lei Federal de n° 8.666/93, alterando-se as cláusulas adiante, que passarão a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS
A **cláusula sexta** do contrato ora aditado passa a vigorar com a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEXTA - O prazo para execução das obras referentes à Tomada de Preços sob n° 004/2012 passará a ser de 24 (vinte e quatro) meses, inclusive o prazo de mobilização, contados a partir da assinatura do contrato e da emissão de ordem de serviço correspondente, pelos Contratantes".
CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO
Fica acrescido ao Contrato ora aditado o prazo de 24 (vinte e quatro) meses para execução dos serviços contratados, iniciando-se a respectiva vigência em 06/07/2012 e **terminando em 04/07/2014**.
CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA
O presente ADITIVO fundamenta-se na necessidade de prorrogar os prazos por até 720 dias (setecentos e vinte dias), a contar do termo inicial, em face das justificações apresentadas e aceitas pelo CONTRATANTE, tempo necessário para conclusão dos serviços.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no contrato ora aditado, as quais permanecem inalteradas e em vigor, desde que não contrariem as modificações constantes deste termo aditivo.
E por estarem assim de acordo, firmam as partes o presente Aditivo em duas vias de igual teor e forma, para um mesmo fim de direito, comprometendo-se a dar-lhe integral e fiel cumprimento, na forma da lei.

Itaporanga (PB), 27 de fevereiro de 2014

Contratantes:
MUNICÍPIO DE ITAPORANGA (PB) E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
CNPJ/MF N° 08.940.694/0001-59 E
11.174.552/0001-32,
Respectivamente.

Contratado(a):
A Q CONSTRUTORA LTDA
CPF/CNPJ: 03.196.316/0001-99

VIGÊNCIA: 04 DE JULHO DE 2014
VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 207.897,49 (duzentos e sete mil oitocentos e noventa e sete reais e quarenta e nove centavos).

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:F50289C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de ITAPORANGA – PB, tendo em vista a celebração do SEXTO termo aditivo firmado em relação ao contrato de prestação de serviços originário firmado com a Empresa AQ CONTRATRUTORA LTDA, emite para publicação o extrato resumido do mencionado aditivo contratual, processado no bojo do procedimento licitatório, a seguir identificado:
PROCESSO: TOMADA DE PREÇO N° 004/2012
N° CONTRATO: 004/2012
ORIGEM: Secretaria Municipal de Saúde
OBJETO: SERVIÇOS DE REFORMA E RECUPERAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE 03 (TRÊS) UBS, ATENDENDO AO REPASSE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ FUNDO MUNICIPAL
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente TERMO ADITIVO tem por objetivo alterar a Cláusula Sexta do Contrato originário sob nº 004/2012, referente à licitação na Modalidade Tomada de Preço sob n° 004/2012, firmado em 06 de julho de 2012, que trata do prazo para a execução dos serviços, o que se faz com fundamentada no Art. 57 § 2°, c/c o Art. 65, I, da Lei Federal de n° 8.666/93, na forma das cláusulas adiante expressas:
CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS
A **cláusula sexta** do contrato ora aditado passa a vigorar com a seguinte redação:
"CLÁUSULA SEXTA - O prazo para execução das obras referentes à Tomada de Preços sob n° 004/2012 passará a ser de 28 (vinte e oito) meses, inclusive o prazo de mobilização, contados a partir da assinatura do contrato e da emissão de ordem de serviço correspondente, pelos Contratantes".
CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO
Fica acrescido ao Contrato ora aditado, bem como aos aditivos de re-ratificação anteriores, o prazo de mais 4 (quatro) meses para execução dos serviços contratados, iniciando-se, dessa forma, a respectiva vigência contratual em 06/07/2012 e **terminando em 05/11/2014.**
CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA
O presente ADITIVO fundamenta-se na necessidade de prorrogar os prazos por até 840 dias (oitocentos e quarenta dias), ou seja, por mais 4 (quatro) meses, a contar do termo inicial, em face das justificações apresentadas e aceitas pelo CONTRATANTE, tempo necessário para conclusão dos serviços.
CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas, termos e condições pactuadas no contrato originário ora aditado e em seus aditivos subsequentes, as quais permanecem inalteradas e em vigor, desde que não contrariem as modificações constantes deste termo aditivo.
E por estarem assim as partes de acordo e ajustadas, firmam o presente Aditivo ao Contrato originário de Prestação de Serviços n° 004/2012, relativo à Licitação na Modalidade Tomada de Preço n° 004/2012, em duas vias de igual teor e forma, para um mesmo fim de direito, comprometendo-se a dar-lhe integral e fiel cumprimento, na forma da lei.

Itaporanga-PB, 05 de julho de2014

Contratantes:
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS.
CNPJ/MF N° 11.174.552/0001-32

Contratado(a):
A Q CONSTRUTORA LTDA
CPF/CNPJ: 03.196.316/0001-99

VIGÊNCIA: 28 meses (de 06/07/2012 até 05/11/2014)

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:61680F1C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2014 TOMA DE PREÇO 002/2014

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria nº 273/2014, publica para conhecimento dos interessados que após a análise das documentações, ficam **INABILITADAS** as empresas**,** DEL ENGENHARIA EIRELI – ME, CEDRO ENGENHARIA LTDA, COFEM CONSTRUÇÕES, SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA, LOPEL LOPES PEREIRA ENGENHARIA LTDA, SERRA CONSTRUÇÕES LTDA, SSL CONSTRUÇOES, AQ CONSTRUTORA LTDA, CONSTRUTORA SOARES LTDA, COMPASSO EMPREENDIMENTOS LTDA, VIGA ENGENHARIA EIRELI – EPP, ELY CONSTRUÇÕES LTDA – ME, EDIFICA – EDIFICAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA, ABILIO FERREIRA LIMA NETO EIRELI EPP, CONSTRUTORA TERRA BRASIL LTDA, SÃO BENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME, BELCHIOR CONSTRUTORA E IMOBILIÁRIA LTDA – ME, ATENAS CONSTRUÇÕES LTDA, CONSTRUTORA PRINCESA DO VALE LTDA – ME, LP CONSTRUTORA E LOCADORA DE MÁQUINAS LTDA - ME, DANTAS CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA, SÃO JOSÉ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**,** e ficando **HABILITADA**S apenas as empresas **LORENA & ÁDRIA CONSTRUÇÕES, COMÉRCIO E LOCAÇÕES LTDA – ME** e **E.O.S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELLI.** Sendo assim, fica aberto o prazo de recurso de 05 (cinco) dias úteis. Informações na sede da Comissão Permanente de Licitação localizada na Rua Salomé Pedrosa, 34, Centro-Itaporanga/PB.

Itaporanga/PB, 21 de julho de 2014.

CHARLES CORCINO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:16251D9B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL N° 031/2014

O pregoeiro oficial da Cidade de Itaporanga – PB, designado pela portaria 187/2013, torna público para o conhecimento dos interessados, que o Pregão Presencial N° 031/2014, que objetiva a Contratação de Empresa para emissão/fornecimento de bilhetes de passagens aéreas em âmbito nacional, para atendimento ao Prefeito, Servidores e Prestadores de serviços da Prefeitura Municipal de Itaporanga – PB, com data de abertura dia 09 de julho de 2014 às 15:00 horas, foi considerada DESERTA pela inexistência de licitantes na sessão. O pregoeiro remarcará um novo certame em data a ser previamente agendada.

ANTONIONY SOARES NEVES
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:CA6F637A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 105/2014.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município,** na **Lei Municipal Nº 137/2001,** na **Lei Municipal 138/2001** e na **Lei Municipal 329/2013.**

RESOLVE:

Art. 1º - **Exonerar**, a pedido, **DAMIANA GONÇALVES DOS SANTOS**, portadora do CPF nº 027.545.084.81, RG nº 2.021.358 SSP/PB (25/02/1994), PASEP nº 19034515217, do Cargo de Provimento em Comissão de **COORDENADOR(A)**, com lotação no Departamento de Promoção Social da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em jornada de trabalho de 40 horas semanais (T-40).

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Junco do Seridó - PB, em 21 de Julho de 2014.

COSMO SIMÕES DE MEDEIROS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:695E0E61

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 106/2014.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município,** na **Lei Municipal Nº 137/2001,** na **Lei Municipal 138/2001** e na **Lei Municipal 329/2013.**

RESOLVE:

Art. 1º - ***Nomear***, **RENNAN DE SOUSA TAVARES**, portador do CPF nº 082.188.224-45, RG nº 8.256.356 SSP/PE (27/02/2007), para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE SETOR**, com lotação no Departamento de Transportes da **SECRETARIA DE MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**, em jornada de trabalho de 40 horas semanais (T-40), fazendo jus à remuneração inerente ao cargo.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem ao dia 01 de julho de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se e
Cumpra-se.

Junco do Seridó - PB, em 21 de julho de 2014.

COSMO SIMÕES DE MEDEIROS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:298C26FC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N°031/2014

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº043/2014

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO DO MUNICÍPIO**.**

ADJUDICO os ITENS: 01 ao 248 no valor total de **R$ 393.021,90 (trezentos e noventa e três mil, vinte e um reais e noventa centavos),** para a empresa **JOELMA SANTOS GONÇALVES-ME -** CNPJ: N°08.684.114/0001-00.

Matinhas, 18 de Julho de 2014.

BRUNO CESAR CUNHA SANTOS
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Com base no parecer e adjudicação anexas ao processo, **Homologo** a presente licitação.

Matinhas, 18 de Julho de 2014.

MARIA DE FÁTIMA SILVA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Bruno Cesar Cunha Santos
Código Identificador:7E54364F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00009/2014
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00009/2014, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - R$ 159.204,50.

Montadas - PB, 06 de Junho de 2014

JAIRO HERCULANO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Hélio Rodrigues Pereira
Código Identificador:EFF22594

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONVITE Nº 00003/2014
Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Convite nº 00003/2014, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO NOS PROCESSOS LICITATORIOS; HOMOLOGO o correspondente

procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: LUCAS PINTO PEDROSA - R$ 14.400,00.

Montadas - PB, 26 de Maio de 2014

JAIRO HERCULANO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Hélio Rodrigues Pereira
Código Identificador:E3ED09BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 100/2014

O Prefeito Constitucional do município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica, Lei Municipal nº 411 de 29 de novembro de 2013 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a senhora **ELAINE CRISTINA DE ANDRADE CANTALICE** para ocupar o Cargo Comissionado de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E LICITAÇÕES, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com vencimentos de conformidade com o contido no Plano de Cargos e Vencimentos e legislação Municipal.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Montadas, 01 de julho de 2014.

JAIRO HERCULANO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:7E7D58A2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ELÉTRICO DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO DE MONTADAS/PB.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00009/2014.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Montadas: 3.3.90.30.00
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2014
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e:
CT Nº 00018/2014 - 10.06.14 - ELETROLUZ COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA - R$ 159.204,50

Publicado por:
Hélio Rodrigues Pereira
Código Identificador:27CA27C1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA, ASSESSORIA E ACOMPANHAMENTO NOS PROCESSOS LICITATORIOS.
FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 00003/2014.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Montadas: 3.3.90.39.00
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2014
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Montadas e:
CT Nº 00017/2014 - 26.05.14 - LUCAS PINTO PEDROSA - R$ 14.400,00

Publicado por:
Hélio Rodrigues Pereira
Código Identificador:2FFC8AEE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 101/2014

O Prefeito Constitucional do município de Montadas, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições e, de conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica, Lei Municipal nº 411 de 29 de novembro de 2013 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor **HÉLIO RODRIGUES PEREIRA JUNIOR** para ocupar o Cargo Comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANO, lotado na Secretaria Municipal de Administração, com vencimentos de conformidade com o contido no Plano de Cargos e Vencimentos e legislação Municipal.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

Montadas, 01 de julho de 2014.

JAIRO HERCULANO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:42AF45B9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEDOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 146/2014, DE 17DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre a alteração de dispositivos da Lei nº 107, de 21 de junho de 2010, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público do Município de Olivedos e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Os dispositivos da Lei nº 107, de 21 de junho de 2010, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 19. O ingresso na carreira para o cargo de Professor exige como formação profissional mínima:
I - para o cargo de Professor de Educação Básica I curso superior de licenciatura em pedagogia, obedecendo ao seguinte:
para lecionar na educação infantil - além da licenciatura em pedagogia, possuir habilitação ou pós-graduação específica em educação infantil;
para lecionar nos anos iniciais do ensino fundamental - além da licenciatura em pedagogia, possuir habilitação ou pós-graduação específica nos anos iniciais do ensino fundamental;
II - para o cargo de Professor de Educação Básica II curso superior de graduação em licenciatura plena, com habilitação específica na área de atuação do profissional."

"Art. 28. A jornada básica de trabalho do ocupante do cargo de professor é de 25 (vinte e cinco) horas semanais, distribuídas da seguinte forma:
I – 2/3 da carga horária em atividades de interação com os alunos;
II – 1/3 da carga horária em atividades educacionais e/ou pedagógicas.
§ 1º. A jornada de trabalho poderá ser ampliada por necessidade de serviço do sistema de ensino ou para substituição temporária de profissionais do magistério de cargo efetivo, nos casos previstos em lei.
§ 2º. Em quaisquer casos, será respeitado o limite máximo de 2/3 (dois terço) da carga horária total, considerando a jornada básica de trabalho mais a jornada ampliada, para as atividades de interação com os alunos."

"Art. 34. .....

§ 3º. A progressão vertical somente será efetivada mediante a apresentação do diploma, certificado ou certidão de conclusão do curso de nível superior de graduação e requerimentos para abertura de processos administrativos para instrução dos pedidos."

"Art. 36. .....
§ 3º. Não suspendem o interstício para a progressão horizontal do profissional do magistério, nem constituem desvio de função, o exercício de cargo de provimento em comissão ou de função de confiança na estrutura da Secretaria Municipal de Educação na área educacional ou em entidade classista."

"Art. 38. .....

§ 1º. A Avaliação de Desempenho será regulada por Decreto, obedecido aos dispositivos desta lei e observada às obrigações e/ou recomendações contidas na Resolução CNE/CEB nº 02/2009, de 28/05/2009.
§ 3º. Quando da aplicação da avaliação de desempenho será constituída Comissão de Acompanhamento, que terá a seguinte composição;
VIII – um representante da entidade classista dos servidores públicos municipais;

§ 6º. O presidente da comissão aqui tratada será escolhido entre seus pares e terá o voto de minerva nos casos em que seja necessário o desempate de questões inerentes a comissão.

"Art. 39. .....

§ 1º. .....
I - o servidor ser avaliado no mínimo uma vez a cada ano;
II - obter conceito igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) dos pontos possíveis em todos os critérios de Avaliação de Desempenho, exceto nos critérios de pontualidade e assiduidade, em que a pontuação a ser atingida será de 97,5% (noventa e sete vírgula cinco por cento) dos pontos possíveis;

"Art. 40. .....

§ 2º. Os valores dos vencimentos básicos dos profissionais do magistério ocupantes de cargos efetivos para a jornada básica de trabalho são os estabelecidos no anexo II desta Lei.

"Art. 41. .....

c) adicional de jornada ampliada;

"Art. 42. .....

§ 2º. O Adicional de Incentivo a Titulação será devido aos profissionais do quadro efetivo e do quadro suplementar de pessoal do magistério.
§ 3º O Adicional de Incentivo a Titulação só será concedido por uma única titulação e sempre pela de maior percentual a que o servidor terá direito, de acordo com os incisos do caput deste artigo."

"Art. 44. Os profissionais do magistério que exerçam jornada de trabalho ampliada terão direito a perceber o Adicional de Jornada Ampliada - AJA, em percentual incidente sobre o vencimento básico em que o profissional estiver enquadrado.
Parágrafo único. O valor da hora de trabalho na jornada ampliada será a divisão do vencimento básico do servidor, estabelecida nos anexos desta Lei, pela carga horária básica, estabelecida nos artigos 28 a 32 desta Lei, da seguinte forma:
I - para os profissionais que tiverem sua carga horária ampliada em horas semanais além de sua carga horária básica, constantes nos arts. 28 a 31 desta lei, será dividido seu vencimento básico pela sua carga horária básica e multiplicado pelas horas a mais trabalhadas semanalmente;
II - para os profissionais que tiverem sua carga horária ampliada em horas-aulas além de sua carga horária básica, constante no art. 28 desta lei, será dividido seu vencimento básico por 100 (cem) e multiplicado pelas horas-aula a mais trabalhadas no mês."

"Art. 52. .....
§ 1º. O Conselho Municipal de Educação poderá:
§ 2º. Quando das reuniões da comissão de que trata este artigo, o Poder Legislativo será convidado a participar, sendo que este deve indicar 1 (um) vereador da bancada de oposição e 1 (um) vereador da bancada da situação."

"Art. 54. .....

§ 3º. Nos casos previstos neste artigo, será permitido, a título precário, ao ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, Classe B, o exercício do cargo de Professor de Educação Básica II, quando for indispensável para o atendimento das necessidades do serviço, vedado, sob quaisquer hipóteses, a transposição de cargo daquele para este último."

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta dos recursos orçamentários próprios do Município.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Olivedos (PB), 17 de julho de 2014.

GRIGÓRIO DE ALMEIDA SOUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:60E03E14

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 147/2014 DE 17 DE JULHO DE 2014.

Atribui nome à Rua da Cidade de Olivedos e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **JOSÉ DEOCLECIANO DE ALMEIDA**, a 5ª rua que fica localizada a esquerda com a Cagepa, à direita com sitio Pedra Grande a Frente com a estrada que liga Olivedos a Barra de Santa Rosa.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Olivedos (PB), 17 de julho de 2014. .

GRIGORIO DE ALMEIDA SOUTO
Prefeito

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:C2AA1E18

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 148/2014 DE 17 DE JULHO DE 2014.

Atribui nome à Rua da Cidade de Olivedos e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **JOÃO BORGES**, a 4ª rua que fica localizada a esquerda com a Cagepa, à direita com sitio Pedra Grande a Frente com a estrada que liga Olivedos a Barra de Santa Rosa.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Olivedos (PB), 17 de julho de 2014. .

GRIGORIO DE ALMEIDA SOUTO
Prefeito

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:2F415A98

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 149/2014 DE 17 DE JULHO DE 2014.

Atribui nome à Rua da Cidade de Olivedos e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **FAUSTINO JOAQUIM DA COSTA**, a 3ª Rua que fica localizada a esquerda com a Cagepa, à direita com sitio Pedra Grande a Frente com a estrada que liga Olivedos a Barra de Santa Rosa.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Olivedos (PB), 17 de julho de 2014. .

GRIGORIO DE ALMEIDA SOUTO
Prefeito

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:B29B169B

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 150/2014 DE 17 DE JULHO DE 2014.

Atribui nome à Rua da Cidade de Olivedos e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **JOSÉ GONÇALVES DA COSTA**, a 1ª Rua que fica localizada a esquerda com a Cagepa, à direita com sitio Pedra Grande a Frente com a estrada que liga Olivedos a Barra de Santa Rosa.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Olivedos (PB), 17 de julho de 2014. .

GRIGORIO DE ALMEIDA SOUTO
Prefeito

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:E8614884

GABINETE DO PREFEITO
LEI N° 151/2014 DE 17 DE JULHO DE 2014.

Atribui nome à Rua da Cidade de Olivedos e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OLIVEDOS, Estado da Paraíba, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **JOSÉ ADAUTO DE SOUSA**, a 2ª Rua que fica localizada a esquerda com a Cagepa, à direita com sitio Pedra Grande a Frente com a estrada que liga Olivedos a Barra de Santa Rosa.
Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Olivedos (PB), 17 de julho de 2014. .

GRIGORIO DE ALMEIDA SOUTO
Prefeito

Publicado por:
Giselia Borges Costa
Código Identificador:C6CC1B13

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 075/2014, que nomeia **DIONE BARBOSA DANTAS**, para ocupar o cargo de PROFESSOR DE LINGUA INGLESA zona urbana deste Município.

Picuí-PB, 18 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B6D8A35A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Processo Seletivo Público.

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a Portaria nº 170/2014, que nomeia **PAULO AZEVEDO MACEDO**, para ocupar o cargo de AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS deste Município.

Picuí-PB, 18 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D9C9E971

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista aprovação em Concurso Público.

R E S O L V E:

Nomear **JOANA DARC MELO DA SILVA** para ocupar o cargo de PROFESSOR DE LINGUA INGLESA, zona urbana, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e

Desporto deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí-PB, 21 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAUJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3EE16E12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203/2014

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 37, II, da Constituição Federal e art. 63, inciso IX da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a aprovação do nomeando no Processo Seletivo Público nº 001/2012, realizado em 07/06/2012, conforme Resultado Final publicado em 26/06/2012;

CONSIDERANDO os termos da Lei Federal nº 11.350/2006, da Lei Municipal nº 1.284, de 08 de maio de 2007 e suas alterações, da Lei Complementar nº 001/2008, de 23 de maio de 2008, da Lei nº 1.393, de 05 de outubro de 2009, Resolução Normativa TCE/PB nº 13/2009, e nas demais Leis Municipais que se aplicam a presente normatização

R E S O L V E:

Nomear **ANA CLAUDIA DANTAS DE LIMA** para ocupar o cargo de AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS, nível I, tendo sua lotação fixada na Secretaria Municipal de Saúde, com exercício na zona urbana deste Município sob Regime Jurídico Estatutário, nos termos da Lei complementar nº 01, de 23 de maio de 2008.

Picuí/PB, 21 de julho de 2014.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D684E80D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2014

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00028/2014, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MOBÍLIA, DE FORMA PARCELADA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERÊNCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: REDE UNILAR LTDA. - R$ 185.863,05; JANDERSON COSTA LEÃO LIMA - R$ 112.386,00; KALCULUS COM DE MOVEIS E MAQUINAS P/ ESCRITORIO LTDA - R$ 25.620,00; MOZART DE ARAÚJO SANTOS EPP - R$ 23.091,50.

Picuí - PB, 21 de Julho de 2014.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:8B8C70CB

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2014

TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000

NOTIFICADA: **REDE UNILAR LTDA** - CNPJ nº 70.041.397/0003-07.

Com base no item 19.1 - do Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 00028/2014, do qual a Notificada teve sua proposta homologada vencedora, fica o representante legal, notificada na condição de futura contratada, comunicada que terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação, para assinar o Contrato, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório.
Diante do exposto, a representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munida de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, bem como das certidões que venham a estar vencidas, junto ao Setor de Contratos desta Prefeitura, situado a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000, para assinar o referido contrato.

Picuí - PB, 21 de Julho de 2014.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:EA5B0396

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2014

TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000

NOTIFICADA: **JANDERSON COSTA LEÃO LIMA** - CNPJ nº 18.379.670/0001-26.

Com base no item 19.1 - do Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 00028/2014, do qual a Notificada teve sua proposta homologada vencedora, fica o representante legal, notificada na condição de futura contratada, comunicada que terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação, para assinar o Contrato, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório.
Diante do exposto, a representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munida de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, bem como das certidões que venham a estar vencidas, junto ao Setor de Contratos desta Prefeitura, situado a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000, para assinar o referido contrato.

Picuí - PB, 21 de Julho de 2014.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:0B9F0669

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2014

TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000

NOTIFICADA: **KALCULUS COM DE MOVEIS E MAQUINAS P/ ESCRITORIO LTDA** - CNPJ nº 40.980.187/0001-51.

Com base no item 19.1 - do Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 00028/2014, do qual a Notificada teve sua proposta homologada vencedora, fica o representante legal, notificada na condição de futura contratada, comunicada que terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação, para assinar o Contrato, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório.
Diante do exposto, a representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munida de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, bem como das certidões que venham a estar vencidas, junto ao Setor de Contratos desta Prefeitura, situado a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000, para assinar o referido contrato.

Picuí - PB, 21 de Julho de 2014.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:B55A1971

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 00028/2014

TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000

NOTIFICADA: **MOZART DE ARAÚJO SANTOS EPP** - CNPJ nº 14.124.138/0001-07.

Com base no item 19.1 - do Edital de Licitação - Pregão Presencial nº 00028/2014, do qual a Notificada teve sua proposta homologada vencedora, fica o representante legal, notificada na condição de futura contratada, comunicada que terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação, para assinar o Contrato, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório.
Diante do exposto, a representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munida de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, bem como das certidões que venham a estar vencidas, junto ao Setor de Contratos desta Prefeitura, situado a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000, para assinar o referido contrato.

Picuí - PB, 21 de Julho de 2014.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D04BB072

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2014

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00002/2014, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE (UBS - PORTE I) NO DISTRITO DE SERRA DOS BRANDÕES (EQUIPE DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMILÍA - ESF VII), ZONA RURAL, PICUÍ-PB, CONFORME PROJETO BÁSICO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: CONSTRUTORA AZEVEDO LTDA - R$ 378.920,17.

Picuí - PB, 21 de Julho de 2014.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:4E26630C

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00002/2014

TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000

NOTIFICADA: **CONSTRUTORA AZEVEDO LTDA** - CNPJ nº 40.947.921/0001-80.

Com base no item 9.2.1 - do Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 00002/2014, do qual a Notificada teve sua proposta homologada vencedora, fica o representante legal, notificada na condição de futura contratada, comunicada que terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação, para assinar o Contrato, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório.
Diante do exposto, a representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munida de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, bem como das certidões que venham a estar vencidas, junto ao Setor de Contratos desta Prefeitura, situado a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000, para assinar o referido contrato.

Picuí - PB, 21 de Julho de 2014.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:6F1BD62A

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2014

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Tomada de Preços nº 00003/2014, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DA CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA ESCOLAR COBERTA (PARA ANEXO À EMEF ANA MARIA GOMES), NO BAIRRO PEDRO SALUSTINO, PICUÍ-PB, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO PROJETO BÁSICO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO EIRELI EPP - R$ 484.283,68.

Picuí - PB, 21 de Julho de 2014.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:0F0B54F6

GABINETE DO PREFEITO
TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2014

TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

NOTIFICANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ**, CNPJ nº 08.741.399/0001-73, sito a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000

NOTIFICADA: **MAXIMIANO ANTONIO DOS SANTOS NETO EIRELI EPP -** CNPJ nº 12.368.484/0001-05.

Com base no item 9.2.1 - do Edital de Licitação – Tomada de Preços nº 00003/2014, do qual a Notificada teve sua proposta homologada vencedora, fica o representante legal, notificada na condição de futura contratada, comunicada que terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação, para assinar o Contrato, nos termos e condições preconizadas pelo Art. 64 da Lei federal nº 8.666/93, sob pena de perda do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital licitatório.
Diante do exposto, a representante legal ou procurador legalmente constituído pela empresa, deverá comparecer munida de Documentos comprobatórios, Identidade e CPF, bem como das certidões que venham a estar vencidas, junto ao Setor de Contratos desta Prefeitura, situado a Rua Antônio Firmino, nº. 348, Monte Santo, Picuí – PB - CEP 58.187-000, para assinar o referido contrato.

Picuí - PB, 21 de Julho de 2014.

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:2E140F24

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2014

OBJETO: Aquisição de medicamentos, materiais e insumos médicos – odonto – hospitalares, destinados ao PSF/ESF/MCAH/SUS – Programa da Saúde da Família/ Estratégia Saúde da Família/Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar/Sistema Único de Saúde da Prefeitura Municipal de São Mamede – PB. Data e Local, às 08:00 horas do dia 04/08/2014, na sala de reuniões da CPL, na Rua Janúncio Nóbrega, nº 01, Centro, São Mamede – PB.

São Mamede – PB, em 21 de Julho de 2014.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jadson Gablo da Silva
Código Identificador:D69AB8F0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 05/2014

OBJETO: Aquisição de Material de Construção e outros, destinados à Manutenção, Conservação, Recuperação e Reforma dos prédios, órgãos, diretorias, coordenadorias, equipamentos e materiais permanente para todas as Secretarias Municipais da Prefeitura de São Mamede – PB. Data e Local, às 10:00 horas do dia 04/08/2014, na sala de reuniões da CPL, na Rua Janúncio Nóbrega, nº 01, Centro, São Mamede – PB.

São Mamede – PB, em 21 de Julho de 2014.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Jadson Gablo da Silva
Código Identificador:0B557345

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DE LAGOA DE ROÇA

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para serviços de perfuração e detonação com o emprego de materiais explosivos e acessórios, para desmontar 213,90m³ de rocha, bem como realizar o desmonte de matacões e derrubadas das pedras, que terá descarga dos resíduos provenientes da limpeza onde deverá ser lançada em um local indicado pela secretaria de obras, dentro dos limites territoriais do Município.** FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00018/2014.DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça / Federal : 02070.27.812.2009.1050 Elemento de Despesa 4490.51.000 Fonte 000/052VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2014 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00062/2014 - 17.07.14 - PAULO RICARDO PINHEIRO DE LIMA EPP - BLASTING - R$ 51.229,05

Publicado por:
Rosineris Costa Neris
Código Identificador:E2269614

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: **Contratação de empresa(s) para fornecimento de forma parcelada de ALIMENTOS NÃO PERECIVEIS, MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO, CARNES, PEIXES, FRANGOS E DERIVADOS destinados a Merenda Escolar, Programa Brasil Alfabetizado; CRAS, PETI, Bolsa Família, Pró-Jovem e para atender as demais secretarias do município durante o exercício de 2014** FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00025/2014.DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Sebastião de Lagoa de Roça:02010.04.122.1001;
02030.04.122.1003.2005;
02040.04.122.1005.2007;
02050.12.361.1006.2013;
02050.12.361.2002.2014;
02050.12.361.2002.2015;
02050.12.361.2002.2016;
02050.12.361.2002.2016;
02050.12.361.2002.2017;
02050.12.361.2002.2057;
02050.12.361.2002.2064;
02050.12.365.2004.2019;
02050.12.366.2005.2020;
02050.12.366.2005.2058;
02050.12.366.2005.2064;
02070.15.122.1007.2034;
02070.15.452.2010.2036;
02070.25.752.2009.2037;
02070.26.782.2009.2035;
02080.20.122.1008.2038;
02090.08.122.1009.2042;
02100.09.272.2018.2046;
02100.09.272.2018.2048;
02110.10.301.2007.2024;

02110.10.301.2007.2025;
02110.10.301.2007.2025;
02110.10.301.2007.2026.
02110.10.301.2007.2027;
02110.10.302.2007.2063;
02110.10.302.2019.2066;
02110.10.302.2019.2067;
02110.10.304.2007.2032;
02110.10.305.2007.2033;
02110.10.305.2007.2033;
02120.08.243.2017.2043;
02120.08.243.2017.2044;
02120.08.244.2016.2050.VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2014 PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Sebastião de Lagoa de Roça e: CT Nº 00063/2014 - 16.07.14 - Raimundo Adelmar Fonseca Pires (FONSECA PIRES) - R$ 640.092,29

Publicado por:
Rosineris Costa Neris
Código Identificador:B9947059

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00005/2014

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DP00005/2014
Nos termos dos elementos constante da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DP00005/2014, que objetiva: LOCAÇÃO DE IMÓVEL; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: UBIRACI GALDINO PEREIRA - R$ 12.000,00.

Sapé - PB, 03 de Julho de 2014

WIVIANE EUGÊNIA PAIVA
Secretária

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:10BC81AB

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE PROMOCÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SAPÉ
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL.
FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DP00005/2014.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé:10.00-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL -08.244.2020.2076-MANTER AS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-3.3.90.36.01-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FISICA.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Promocão e Assistência Social de Sapé e:
CT Nº 00034/2014 - 03.07.14 - UBIRACI GALDINO PEREIRA - R$ 12.000,00

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:2D96838E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SAPÉ
PORTARIA Nº 028/2014 SAPÉ, 28 DE ABRIL DE 2014

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 163, 166, 168 e 170 da Lei nº 796 de 15 de junho de 2000,

R E S O L V E, instaurar o competente Processo Administrativo Disciplinar objetivando a apuração de suposta acumulação ilegal de cargos públicos constantes do Processo Administrativo nº 730/2014.

Art. 1º - Clarissa Pereira Leite, Procurador Geral do Município, matrícula nº 2122072, Fátima Gomes de Almeida, Agente Administrativo, matrícula nº 2022196 e Ozineide Ferreira de Souza, Telefonista, matrícula nº 71, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar suposto acumulo de cargo público constante do processo epigrafado.
Art. 2º - Fica estabelecido prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em 28 de abril de 2014.

MARIA DAS GRAÇAS FELICIANO DE MEDEIROS
Secretária de Administração

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:94309897

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SAPÉ
PORTARIA Nº 031/2014 SAPÉ, 28 DE ABRIL DE 2014

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 163, 166, 168 e 170 da Lei nº 796 de 15 de junho de 2000,

R E S O L V E, instaurar o competente Processo Administrativo Disciplinar objetivando a apuração de suposta acumulação ilegal de cargos públicos constantes do Processo Administrativo nº 520/2014.

Art. 1º - Clarissa Pereira Leite, Procurador Geral do Município, matrícula nº 2122072, Fátima Gomes de Almeida, Agente Administrativo, matrícula nº 2022196 e Ozineide Ferreira de Souza, Telefonista, matrícula nº 71, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar suposto acumulo de cargo público constante do processo epigrafado.
Art. 2º - Fica estabelecido prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em 28 de abril de 2014.

MARIA DAS GRAÇAS FELICIANO DE MEDEIROS
Secretária de Administração

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:4CB81A2B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SAPÉ
PORTARIA Nº 038/2014 SAPÉ, 28 DE ABRIL DE 2014

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 163, 166, 168 e 170 da Lei nº 796 de 15 de junho de 2000,

R E S O L V E, instaurar o competente Processo Administrativo Disciplinar objetivando a apuração de suposta acumulação ilegal de cargos públicos constantes do Processo Administrativo nº 416/2014.

Art. 1º - Clarissa Pereira Leite, Procurador Geral do Município, matrícula nº 2122072, Fátima Gomes de Almeida, Agente Administrativo, matrícula nº 2022196 e Ozineide Ferreira de Souza,

Telefonista, matrícula nº 71, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar suposto acumulo de cargo público constante do processo epigrafado.
Art. 2º - Fica estabelecido prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em 28 de abril de 2014.

MARIA DAS GRAÇAS FELICIANO DE MEDEIROS
Secretária de Administração

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:DE2545C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SAPÉ
PORTARIA Nº 042/2014 SAPÉ, 28 DE ABRIL DE 2014

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 163, 166, 168 e 170 da Lei nº 796 de 15 de junho de 2000,

R E S O L V E, instaurar o competente Processo Administrativo Disciplinar objetivando a apuração de suposta acumulação ilegal de cargos públicos constantes do Processo Administrativo nº 297/2014.

Art. 1º - Clarissa Pereira Leite, Procurador Geral do Município, matrícula nº 2122072, Fátima Gomes de Almeida, Agente Administrativo, matrícula nº 2022196 e Ozineide Ferreira de Souza, Telefonista, matrícula nº 71, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar suposto acumulo de cargo público constante do processo epigrafado.
Art. 2º - Fica estabelecido prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em 28 de abril de 2014.

MARIA DAS GRAÇAS FELICIANO DE MEDEIROS
Secretária de Administração

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:1DC18E5D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SAPÉ
PORTARIA Nº 045/2014 SAPÉ, 28 DE ABRIL DE 2014

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 163, 166, 168 e 170 da Lei nº 796 de 15 de junho de 2000,

R E S O L V E, instaurar o competente Processo Administrativo Disciplinar objetivando a apuração de suposta acumulação ilegal de cargos públicos constantes do Processo Administrativo nº 422/2014.

Art. 1º - Clarissa Pereira Leite, Procurador Geral do Município, matrícula nº 2122072, Fátima Gomes de Almeida, Agente Administrativo, matrícula nº 2022196 e Ozineide Ferreira de Souza, Telefonista, matrícula nº 71, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar suposto acumulo de cargo público constante do processo epigrafado.
Art. 2º - Fica estabelecido prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em 28 de abril de 2014.

MARIA DAS GRAÇAS FELICIANO DE MEDEIROS
Secretária de Administração

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:5A759760

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SAPÉ
PORTARIA Nº 056/2014 SAPÉ, 04 DE JULHO DE 2014

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 163, 166, 168 e 170 da Lei nº 796 de 15 de junho de 2000,

R E S O L V E, instaurar o competente Processo Administrativo Disciplinar objetivando a apuração abandono de cargo cometido pela servidora do Processo nº 2.137/2013.

Art. 1º - Clarissa Pereira Leite, Procurador Geral do Município, matrícula nº 2122072, Marivando Rodrigues da Silva, Datilógrafo, matrícula nº 1246 e Ozineide Ferreira de Souza, Telefonista, matrícula nº 71, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinado a apurar o abandono de cargo cometido pela servidora.

Art. 2º - Fica estabelecido prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em 04 de julho de 2014.

MARIA DAS GRAÇAS FELICIANO DE MEDEIROS
Secretária de Administração

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:93693453

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SAPÉ
PORTARIA Nº 064/2014 SAPÉ, 18 DE JULHO DE 2014

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 163, 166, 168 e 170 da Lei nº 796 de 15 de junho de 2000,

R E S O L V E, instaurar o competente Processo Administrativo Disciplinar objetivando a apuração de suposta acumulação ilegal de cargos públicos constantes do Processo Administrativo nº 204/2014.

Art. 1º - Clarissa Pereira Leite, Procurador Geral do Município, matrícula nº 2122072, Fátima Gomes de Almeida, Agente Administrativo, matrícula nº 2022196 e Ozineide Ferreira de Souza, Telefonista, matrícula nº 71, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar suposto acumulo de cargo público constante do processo epigrafado.
Art. 2º - Fica estabelecido prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em 18 de julho de 2014.

MARIA DAS GRAÇAS FELICIANO DE MEDEIROS
Secretária de Administração

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:E652A38B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE SAPÉ
PORTARIA Nº 065/2014 SAPÉ, 21 DE JULHO DE 2014

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPÉ, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 163, 166, 168 e 170 da Lei nº 796 de 15 de junho de 2000,

R E S O L V E, instaurar o competente Processo Administrativo Disciplinar objetivando a apuração de suposta acumulação ilegal de cargos públicos constantes do Processo Administrativo nº 1.590/2014.

Art. 1º - Clarissa Pereira Leite, Procurador Geral do Município, matrícula nº 2122072, Fátima Gomes de Almeida, Agente Administrativo, matrícula nº 2022196 e Ozineide Ferreira de Souza, Telefonista, matrícula nº 71, para, sob a presidência do primeiro, compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar suposto acumulo de cargo público constante do processo epigrafado.
Art. 2º - Fica estabelecido prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração, em 21 de julho de 2014.

MARIA DAS GRAÇAS FELICIANO DE MEDEIROS
Secretária de Administração

Publicado por:
Ozineide Ferreira de Souza
Código Identificador:9452E10A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE RETIFICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Soledade informa aos interessados que fez a seguinte retificação referentes aos **Ato de Homologação e Adjudicação e Extrato de Contrato** publicado no dia 26 de Junho de 2014:

Onde se ler:
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2014

Leia-se:
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2014

Onde se ler:
AGENALDO SOARES DA SILVA, CNPJ: 17.142.659/0001-85. Valor global: R$ 33.760,00 (Trinta e Três Mil Setecentos e Sessenta Reais).

Leia-se:
AGENALDO SOARES DA SILVA, CNPJ: 17.142.659/0001-85. Valor global: R$ 32.560,00 (Trinta e Dois Mil Quinhentos e Sessenta Reais).

Soledade - PB, 01 de Julho de 2014.

MARIA AVANY FLORO DE MEDEIROS
Presidente da Comissão

Publicado por:
Joamar Borborema Vasconcelos
Código Identificador:4256C727



